



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/98

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PINHEIRENSE AOS SENHORES, ANTÔNIO
ANDRADE, ELISEU RESENDE E ARLINDO PORTO.

A Câmara municipal de João Pinheiro, por
seus representantes aprovou e seu Presidente FÁBIO RIBEIRO Pro-
mulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PINHEIRO - MG., na forma da Lei , concede o TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PINHEIRENSE aos Srs., ANTÔNIO ANDRADE , ELISEU RESENDE
E ARLINDO PORTO ,pelos relevantes serviços prestados à comuni-
dade Pinheirense.

Artigo 2º - Os Diplomas serão entregues
em Sessão Solene da Câmara Municipal , em data, e horário a ser
designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário, este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 1998.

FÁBIO RIBEIRO
Presidente